



INTERNATIONAL  
OLYMPIC  
COMMITTEE

PARA:

- Laboratórios Credenciados pela WADA
- Membros da Comissão Médica do COI
- Comitês Olímpicos Nacionais
- Pessoal de Ligação da Área Médica dos CONs
- Federações Esportivas Internacionais no Programa Olímpico
- Comitês Organizadores dos Jogos Olímpicos
- Organizações Nacionais Antidoping
- Agência Mundial Antidoping

CC:

- Tribunal Arbitral do Esporte
- Associação Internacional de Federações Esportivas (ASOIF)
- Membros do COI

Ref. No LAB/ME/C/FE/CO/WADA/CHMS/  
CRBU/csar/111/2016  
Por e-mail

Lausanne, 27 de abril de 2016

### **Regras Antidoping do COI aplicáveis para os Jogos Olímpicos Rio 2016**

Prezados Senhores,

Favor observar que as “Regras Antidoping do COI aplicáveis para as XXXI Olimpíadas, no Rio de Janeiro, em 2016”, que lhes foram encaminhadas previamente através da carta circular, de 14 de agosto de 2015, sofreram emenda de acordo com uma decisão recente do Conselho Executivo do COI, em março de 2016, que torna mais independente a gestão e sanção dos resultados de doping durante os Jogos Olímpicos.

Mais especificamente, o Conselho Executivo do COI decidiu delegar seu poder de ouvir e decidir sobre os casos de doping ocorridos durante os Jogos Olímpicos (inclusive a subsequente contraprova das amostras colhidas durante ditos Jogos), a começar com os Jogos Olímpicos Rio 2016, para uma nova divisão do CAS dedicada exclusivamente a ouvir tais casos, a saber, a Divisão Antidoping do CAS. Essa delegação de poderes tem como base a Regra 59.2.4 da Carta Olímpica.

Anexa a esta há uma versão atualizada das regras antidoping acima mencionadas, doravante chamadas “Regras Antidoping do COI aplicáveis aos Jogos Olímpicos Rio 2016” (as “**RAD COI Rio 2016**”). Essas RAD COI Rio 2016, que sofreram emenda para refletir a decisão acima mencionada do Conselho Executivo do COI, deverão substituir a versão enviada previamente através da carta circular datada de 14 de agosto de 2015.

Pedimos ainda observar a cópia também anexada das Regras de Arbitragem aplicáveis a essa nova Divisão Antidoping do CAS.

Uma cópia dessas RAD COI Rio 2016, assim como uma cópia do Código Mundial Antidoping em vigor, podem ser encontradas, nas versões em Inglês e em Francês, tanto no site do COI [IOC website](#) quanto no site da WADA [WADA website](#). Além disso, uma cópia das relevantes “Regras de Arbitragem aplicáveis à Divisão Antidoping do CAS”

também poderá ser encontrada nos sites [IOC website](#) e [CAS website](#).

Favor assegurar que o conteúdo desta carta, incluindo as RAD COI Rio 2016 e as “Regras de Arbitragem aplicáveis à Divisão Antidoping do CAS”, seja encaminhado a todas as pessoas ligadas à sua organização que precisem tomar conhecimento da referida informação, em especial aos atletas, treinadores e pessoal da área médica.

Atenciosamente,



Howard M. STUPP  
Diretor Jurídico



Richard BUDGETT  
Diretor Médico e Científico

Anexo: Regras Antidoping do COI aplicáveis aos Jogos Olímpicos Rio 2016